
FATO RELEVANTE

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2025 – A Wilson Sons S.A. (Código B3: PORT3) (“Wilson Sons” ou “Companhia”), em conformidade com a regulamentação vigente e em continuidade ao edital de convocação publicado em 13 de novembro de 2025 e aos Fatos Relevantes divulgados em 21 de outubro de 2024, 14 de março de 2025, 3 de abril de 2025, 22 de abril de 2025, 20 de maio de 2025, 4 de junho de 2025, 11 de junho de 2025, 15 de setembro de 2025, 23 de outubro de 2025 e 28 de outubro de 2025, vem informar o quanto segue:

Em caso de aprovação, na assembleia geral a ser realizada em 13 de novembro de 2025 (“Assembleia”), do resgate compulsório das ações que permaneceram em circulação após a realização do leilão da oferta pública unificada lançada pela *SAS Shipping Agencies Services Sàrl* (“Ofertante”) e após as Aquisições Supervenientes (conforme definido no edital da OPA) (“Ações Remanescentes”), nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e em observância aos itens 7.1.3 e seguintes do edital da oferta pública unificada de aquisição de ações ordinárias, para cancelamento de registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e saída do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“OPA”, “Edital da OPA” e “B3”, respectivamente), bem como às demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Resgate”), a Companhia pretende observar o seguinte cronograma para implementação do Resgate:

- i. **13 de novembro de 2025** – Data de realização da Assembleia e data-base para fins do Resgate;
- ii. **14 de novembro de 2025** – Data de bloqueio da negociação das ações de emissão da Companhia na B3;
- iii. **17 de novembro de 2025** – Data limite para recebimento da Documentação do IRRF (conforme definido no Edital da OPA) (“Data Limite da Documentação do IRRF”); e
- iv. **21 de novembro de 2025** – Data de liquidação financeira do Resgate (“Data da Liquidação do Resgate”).

Em caso de aprovação do Resgate na Assembleia, ficará encerrado antecipadamente o prazo de 3 (três) meses, contados da data do leilão da OPA, para o exercício da opção de venda das Ações Remanescentes, nos termos do fato relevante divulgado pela Companhia em 23 de outubro de 2025.

O preço a ser pago pelo Resgate será equivalente ao preço da OPA (i.e., R\$18,53 (dezoito reais e cinquenta e três centavos) por ação), devidamente acrescido de juros com base na variação média diária da taxa SELIC (a taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia do Banco Central do Brasil, conforme divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA), calculados pro rata temporis desde a Data de Liquidação da OPA (i.e., 28 de outubro de 2025) até a Data da Liquidação do Resgate (“Preço de Resgate”).

Nos termos do artigo 24, II, da Resolução CVM 85 e dos itens 6.1.1. e 7.1.5 do Edital da OPA, o Preço de Resgate será pago, em moeda corrente nacional, à vista, diretamente nas contas bancárias cadastradas pelos acionistas em questão junto às suas respectivas corretoras devidamente habilitadas, em 21 de novembro de 2025.

Em caso de inviabilidade de efetuar o pagamento dos recursos em razão de ausência ou desatualização de informações dos acionistas, a Companhia fará a retenção do valor total a ser pago em decorrência do Resgate aos

acionistas, junto ao *BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (“Escriturador”). Os recursos devidos permanecerão disponíveis para saque por um período de 10 (dez) anos, pelos quais não haverá quaisquer ajustes financeiros ou compensações, e somente poderão ser sacados direta e pessoalmente pelo respectivo acionista ou por procurador devidamente constituído, em qualquer caso munido de documento de identidade oficial indicados abaixo, ficando ressalvada a possibilidade de solicitação de documentos ou informações adicionais, a critério do Escriturador.

- i. Pessoa Física: cópias autenticadas do documento de identidade (“RG”), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) e comprovante de residência. Os representantes de herdeiros, menores de idade e demais legalmente incapazes, bem como os acionistas que forem representados por procurador, deverão apresentar, adicionalmente, o original ou cópia autenticada do instrumento de mandato ou documento que comprove os poderes de representação, além de cópias autenticadas do RG e do CPF do procurador;
- ii. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do estatuto social ou contrato social consolidado mais recente, regulamento de fundo de investimento ou documentos equivalentes, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, documentos societários que comprovem os poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência dos representantes legais. Investidores residentes ou domiciliados no exterior poderão ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;
- iii. Fundos de Investimento e outras universalidades de bens: número de telefone, e-mail e cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência, bem como a documentação que comprove os poderes de representação outorgados ao respectivo representante no âmbito da OPA e resgate; e
- iv. Investidores Não Residentes Diretos: investidores estrangeiros que tenham realizado investimentos em ações da Companhia nos termos da Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Investidor Não Residente Direto”), além dos documentos mencionados acima, providenciar o seu número do Registro SCEIED e comprovante do investimento na Companhia por meio da página eletrônica de IED do BCB, conforme aplicável.

A Companhia informa que, no caso dos acionistas não residentes para fins fiscais no Brasil, conforme a legislação aplicável e nos termos do item 6.8.1. do Edital da OPA, será retido na fonte o imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre (i) o valor recebido em decorrência do Resgate; e (ii) o custo médio de aquisição, em Reais (R\$), das ações emitidas pela Companhia e mantidas por cada Investidor Não Residente Direto. Para tal fim, os acionistas não residentes ou seus representantes deverão apresentar ao Ofertante a Documentação do IRRF (conforme definido no item 6.8.1.2 do Edital da OPA) até o Data Limite da Documentação do IRRF, por meio do endereço de e-mail: opa-wilsonsons@mellottorres.com.br. Quanto aos procedimentos específicos aplicáveis aos Investidores Não Residentes, a Companhia recomenda a leitura atenta das Seções 6.8.1, 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 e 6.8.1.7 do Edital da OPA.

Caso as informações e os documentos mencionados acima não sejam recebidos pela Ofertante até Data Limite da Documentação do IRRF (inclusive), ou caso a documentação enviada não seja suficiente, de acordo com as regras vigentes e a critério da Ofertante, para suportar o custo médio informado, a Ofertante considerará que o custo de

aquisição do acionista não residente em questão é a 0 (zero), em linha com o item 6.8.1.2. do Edital da OPA. Em qualquer caso, a responsabilidade pelo conteúdo das informações enviadas será exclusiva do acionista não residente e de seu representante legal no Brasil.

Em caso de eventuais dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial das 9h às 18h nos dias úteis com o Escriturador, em qualquer de suas agências ou canal de atendimento, através do e-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com.

O departamento de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos relacionados ao Resgate, por meio do endereço eletrônico: ri@wilsonson.com.br.

Termos iniciados em letras maiúsculas e que não estiverem aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no Edital da OPA.

A Wilson Sons reitera seu compromisso com os mais elevados padrões de governança corporativa e transparência, e seguirá mantendo seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer atos ou fatos relevantes, em estrita observância à legislação e regulamentação aplicáveis.

Michael Robert Connell
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

Rio de Janeiro, 6 November 2025 – Wilson Sons S.A. (B3 Ticker: PORT3) (“Wilson Sons” or the “Company”), in compliance with applicable regulations and further to the call notice published on 13 November 2025 and to the Material Facts disclosed on 21 October 2024, 14 March 2025, 3 April 2025, 22 April 2025, 20 May 2025, 4 June 2025, 11 June 2025, 15 September 2025, 23 October 2025 and 28 October 2025, hereby informs the following:

If the compulsory redemption of the shares that remained outstanding following the auction of the unified tender offer launched by *SAS Shipping Agencies Services Sàrl* (the “Offeror”) and the Subsequent Acquisitions (as defined in the tender offer notice) (“Remaining Shares”) is approved at the Extraordinary General Meeting to be held on 13 November 2025 (the “General Meeting”), the Company intends to implement the redemption (the “Redemption”) in accordance with Article 4, paragraph 5, of Brazilian Corporation Law No. 6,404 of 15 December 1976, Sections 7.1.3 and following of the unified tender offer notice (the “Tender Offer” and “Tender Offer Notice”), and all other applicable legal and regulatory provisions, for the purpose of cancelling the Company’s registration as a category “A” publicly held company before the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) and delisting from the Novo Mercado segment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). The Redemption is expected to follow the schedule below:

- i. **13 November 2025** – General Meeting date and record date for the Redemption;
- ii. **14 November 2025** – Suspension of trading of Wilson Sons’ shares on B3;
- iii. **17 November 2025** – Deadline for submission of the IRRF Documentation (as defined in the Tender Offer Notice) (“IRRF Documentation Deadline”);
- iv. **21 November 2025** – Financial settlement date for the Redemption (“Redemption Settlement Date”).

If the Redemption is approved at the General Meeting, the three-month period following the tender offer auction for shareholders to exercise their right to sell Remaining Shares, as previously disclosed by the Company in the Material Fact dated 23 October 2025, will be deemed to have ended early.

The redemption price per share will be equal to the tender offer price – i.e. R\$18.53 (eighteen Brazilian reais and fifty-three cents) per share – plus interest calculated *pro rata temporis* based on the daily average variation of the SELIC rate (Special System for Settlement and Custody of the Central Bank of Brazil), as published by the Brazilian Financial and Capital Markets Association (ANBIMA), from the tender offer settlement date (28 October 2025) through to the Redemption Settlement Date (the “Redemption Price”).

Pursuant to Article 24, II, of CVM Resolution No. 85 and Sections 6.1.1 and 7.1.5 of the Tender Offer Notice, the Redemption Price will be paid in Brazilian reais, in cash, directly to the bank accounts registered by shareholders with their respective authorised brokers, on 21 November 2025.

If payment cannot be made due to missing or outdated shareholder information, the Company will deposit the total amount due in respect of the Redemption with *BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.* (the “Bookkeeper”), where it will remain available for withdrawal for a period of ten (10) years. No interest or financial

adjustments will accrue during this period. Withdrawals may only be made in person by the relevant shareholder or their duly appointed attorney-in-fact, in either case upon presentation of an official identification document, as outlined below. The Bookkeeper may request additional documentation at its discretion.

- i. **Individuals:** Notarised copies of a valid ID (RG), CPF registration, and proof of residence. In the case of heirs, minors, or legally incapacitated shareholders, or shareholders acting through an attorney-in-fact, notarised copies of the relevant power of attorney or legal documentation evidencing representative powers, as well as the attorney's CPF and RG, must also be submitted;
- ii. **Legal Entities:** Notarised copy of the most recent articles of incorporation or bylaws, fund regulations or equivalent documentation, proof of registration with the Brazilian National Corporate Taxpayer Registry (CNPJ), corporate documents proving representative authority, and notarised copies of the CPF, RG, and proof of residence of the legal representatives. Foreign-domiciled investors may be required to submit additional documentation;
- iii. **Investment Funds and other universality of assets:** Telephone number, email address, and notarised copies of the CPF, RG, and proof of residence, along with documentation proving the authority of the representative appointed for purposes of the tender offer and the Redemption; and
- iv. **Direct Non-Resident Investors:** Investors who acquired shares under Law No. 14,286 of 29 December 2021, as amended ("**Direct Non-Resident Investors**"), must additionally submit their SCE-IED Registration Number and proof of investment via the Central Bank of Brazil's IED portal, as applicable.

The Company further informs that, in accordance with applicable law and Section 6.8.1 of the Tender Offer Notice, income tax will be withheld at source on the capital gain realised by Direct Non-Resident Investors, calculated as the positive difference between (i) the amount received in the Redemption; and (ii) the average acquisition cost of the shares in Brazilian reais. For this purpose, shareholders or their representatives must submit the IRRF Documentation (as defined in Section 6.8.1.2 of the Tender Offer Notice) to the Offeror by the IRRF Documentation Deadline, via email to: opa-wilsonsons@mellotorres.com.br. With respect to procedures applicable to Non-Resident Investors, the Company recommends careful review of Sections 6.8.1, 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.1.6 and 6.8.1.7 of the Tender Offer Notice.

If the required documents are not received by the IRRF Documentation Deadline, or are deemed insufficient under current regulations or by the Offeror's discretion to support the reported acquisition cost, the Offeror will assume a cost basis of zero (R\$0.00) for the relevant Non-Resident Investor, pursuant to Section 6.8.1.2 of the Tender Offer Notice. In any event, the accuracy of the information submitted will be the sole responsibility of the Non-Resident Investor and their legal representative in Brazil.

For any questions or clarifications, shareholders may contact the Bookkeeper during business hours (9 a.m. to 6 p.m. on business days), via any of its branches or through the email address: escrituracao.acao@btgpactual.com.

The Company's Investor Relations team is also available to provide further information regarding the Redemption at: ri@wilsonsons.com.br.



WILSON SONS S.A.
CNPJ: 33.130.691/0001-05
Publicly Listed Company
B3 Ticker: PORT3

Capitalised terms used herein and not otherwise defined shall have the meanings ascribed to them in the Tender Offer Notice.

Wilson Sons reaffirms its commitment to the highest standards of corporate governance and transparency, and will continue to keep shareholders and the market informed of any material developments in accordance with applicable legislation and regulations.

Michael Robert Connell
CFO and Investor Relations Officer